

VOTA
MELHOR
QUEM
SE **INFORMA**



Essa cartilha tem como objetivo alertar sobre a importância do uso consciente da informação durante o processo eleitoral.

A maneira como nos relacionamos com as informações — seja na hora de consumir, produzir ou compartilhar — tem papel fundamental em uma eleição e para a construção da cidadania.

É por meio das informações que tomamos consciência dos problemas e desafios de nossas comunidades e cidades e do nosso país. É também por meio delas que ficamos sabendo das propostas dos candidatos para resolvê-los.

Neste vasto universo da informação, alcançável com apenas um clique, somos expostos a opiniões que se confundem com fatos, *fakenews*, propagandas pouco ou nada transparentes e outros fenômenos.

Ler criticamente o que chega até nós e entender nossa responsabilidade como produtores e disseminadores de conteúdo é um dos caminhos para fortalecer a Democracia.

O SISTEMA POLÍTICO BRASILEIRO É UMA DEMOCRACIA FEDERATIVA PRESIDENCIALISTA COMPOSTA POR TRÊS PODERES, QUE SÃO:

O LEGISLATIVO

Câmara dos Deputados, Senado Federal, Assembleia Legislativa e Câmaras Municipais.

O EXECUTIVO

A chefia desses poderes é exercida por prefeitas e prefeitos, nos muni-

cípios; governadoras e governadores, nos estados; e presidentas e presidentes, no país.

O JUDICIÁRIO

Exercido por diversos entes como Ministério Público (MP), Defensoria Pública e Tribunais.

CARGOS EM DISPUTA NAS ELEIÇÕES DE 2022

O primeiro turno acontece sempre no primeiro domingo de outubro. Havendo segundo turno, será realizado sempre no último domingo de outubro.

Neste ano, no dia 2 de outubro (primeiro turno), eleitoras e eleitores votarão para **Presidente da República, Governador, Senador, Deputado Federal e**

Deputado Estadual ou Distrital.

O segundo turno, se for necessário, acontecerá no dia 30 de outubro apenas para os cargos de Presidente e Governador. A votação será realizada em todas as cidades do país. As brasileiras e os brasileiros que vivem no exterior também têm obrigação de votar, mas, nesse caso, só para Presidente.

De forma bem simplificada

Legislativo – responsável por votar e propor as leis que vão reger a nossa vida;

Executivo – executa as leis no dia a dia;

Judiciário – define os parâmetros corretos da aplicação dessas legislações e “monitora” os outros poderes, para que ajam de acordo com a Constituição.

Esse arranjo garante um equilíbrio entre os poderes e é uma das bases da Democracia.



Vamos conhecer as atribuições de cada cargo?

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

A Presidência da República é a autoridade máxima da política brasileira, acumulando a função de coordenar o governo e as políticas públicas, além de representar o Brasil no mundo. A presidência pode fazer decretos-lei e Medidas Provisórias (MPs), que são formas de legislar sem a validação do Congresso. Muitas vezes, pessoas que estão no cargo usam decretos e MPs para passar medidas que não seriam aprovadas no Congresso. Por isso, é muito importante escolher alguém que seja responsável e que governe em parceria e equilíbrio com os demais poderes, estados e municípios. O mandato para este cargo é de quatro anos, com direito a uma reeleição.

GOVERNADOR

É o cargo que tem autoridade máxima sobre um distrito ou um estado da

Federação. Além de definir o orçamento estadual, quem ocupa o cargo atua diretamente na segurança pública, comandando as polícias militares e civis dos estados. Tem ainda responsabilidade sobre a infraestrutura de estradas, portos, aeroportos e sobre o transporte intermunicipal e interestadual, entre outras atribuições. Cada estado do Brasil, deve eleger um governador, com mandato de quatro anos e direito a uma reeleição.

SENADOR

Forma o Senado Federal, que - junto com a Câmara dos Deputados - compõe o Congresso Nacional, ou seja, o Poder Legislativo do Brasil. Cada estado elege três senadores para serem seus representantes. São responsáveis, principalmente, pela elaboração de leis e por fiscalizar os atos do Executivo, podendo processar e julgar outros cargos. A duração de um mandato do Senador é de oito anos. E não há limite para o número de vezes que pode disputar reeleição.

DEPUTADO FEDERAL

Compõe a Câmara dos Deputados e tem como principal função a elaboração de leis. Assim como os Senadores, também são responsáveis por fiscalizar o Poder Executivo do país. O número de deputados que um estado pode ter está diretamente relacionado ao número de habitantes, sendo que o máximo é 70 deputados estaduais e o mínimo 8 representantes para esse cargo. É preciso ter idade mínima de 21 anos e não há limites de reeleição para o mandato, que é de quatro anos.

DEPUTADO ESTADUAL

Representante do povo na esfera estadual, desenvolve as funções na Assembleia Legislativa Estadual. Possui mandato de quatro anos e é responsável por legislar, criar, alterar, vetar leis no âmbito regional. Também cabe ao cargofiscalizar o trabalho do Governo Estadual. Assim como no cargo federal, pode ser reeleger diversas vezes.



Todo o poder emana do povo que o exerce por meio dos seus representantes que são escolhidos pelo voto.”

art. 1º da Constituição



O VOTO

- É o modo de manifestar nossa vontade;
- É a maneira de exercer a cidadania;
- É o modo de escolher nossos representantes;
- É o modo de opinar sobre questões de interesse coletivo.

Portanto, pelo voto, você pode ser oficialmente ouvido!



E LEMBRE-SE: O VOTO É SECRETO, VOCÊ NÃO É OBRIGADO A DECLARAR EM QUEM VAI VOTAR!

COMO AVALIAR AS PROPOSTAS DE CADA PARTICIPANTE DA CORRIDA ELEITORAL?

A primeira coisa é buscar quem são os nomes indicados a cada cargo, e o melhor lugar para isso é o site da Justiça

Eleitoral (informações sobre prestação de contas de candidatos, comitês e diretórios partidários).

PARA TODOS OS CARGOS

Veja o discurso dessa pessoa, os valores e as pautas que defende. Estão a favor da igualdade, do meio ambiente e do bem-estar da população?

Procure em fontes confiáveis o que é prometido e se as propostas estão alinhadas com o cargo. Uma dica é buscar as redes sociais das candidaturas para acompanhar suas propostas e como estão se posicionando sobre determinados tópicos, e ver quem apoiam também.

Vá além das redes sociais: busque as fontes oficiais como o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e a cobertura da mídia. Lembre-se de sempre ler materiais produzidos por fontes confiáveis diversas.

posicionou e as propostas em que votou no passado.

Veja se ela votou contra o que você precisa, defende e acredita. Isso é muito importante! Essa informação você encontra nos sites da Câmara dos Deputados e do Senado.



Busque saber a posição do partido por trás da candidatura.

No caso de concorrentes ao Executivo (governadores e presidente), é MUITO IMPORTANTE verificar o Plano de Governo apresentado. Ele é uma carta de intenções que são apresentadas e devem ser cumpridas em caso de vitória. Os Planos de Governo são registrados no TSE e ficam públicos para consulta a partir de agosto. Conforme a eleição se aproxima, diversos sites e aplicativos são lançados, dando para ver com quais candidaturas você dá match! Fique de olho!

Se a pessoa elegível já tiver cumprido algum mandato, é bom ver como se

OUTRA COISA IMPORTANTE: VAMOS COMBINAR QUE ATAQUES, VIOLÊNCIA POLÍTICA E DESINFORMAÇÃO...NINGUÉM MERECE, AFFF!

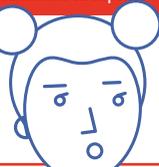


QUEM PODE VOTAR/IDADE?

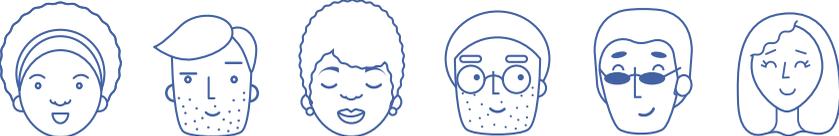
QUEM PODE VOTAR (VOTO FACULTATIVO)

Pessoas entre 16 e 18 anos	Analfabetos	Maiores de 70 anos
		

QUEM NÃO DEVE VOTAR

Estrangeiro	O conscrito que estiver cumprindo serviço militar obrigatório	Quem estiver com título cancelado ou suspenso
		

QUEM DEVE VOTAR: TODO BRASILEIRO ENTRE 18 E 70 ANOS



DOCUMENTOS PARA VOTAR

Documento de identificação com foto, que pode ser a Carteira de Identidade ou documento equivalente (Identidades Funcionais), Certificado de Reservista, Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação. A Justiça Eleitoral recomenda que o eleitor leve também o Título de Eleitor para facilitar a identificação de sua seção eleitoral. A via digital do título eleitoral pode ser consultado no app E-Título. O app pode ser baixado para smartphone ou tablet, nas plataformas iOS ou Android. Após baixá-lo, basta inserir os dados pessoais.

JUSTIFICATIVA DO VOTO

No dia da eleição

Quem estiver fora da cidade onde vota deve justificar a ausência para não ficar em débito com a Justiça Eleitoral. O procedimento é feito preferencialmente, pelo aplicativo **e-Título** ou, excepcionalmente, o

eleitor pode preencher e entregar o formulário **Requerimento de Justificativa Eleitoral (RJE)** em um dos locais destinados ao recebimento das justificativas, apresentando documento oficial de identificação

com foto. É possível, ainda fazer o preenchimento online do formulário de justificativa, que pode ser obtido antes do dia da eleição no site do TSE, no endereço <https://justifica.tse.jus.br>.

Depois da eleição

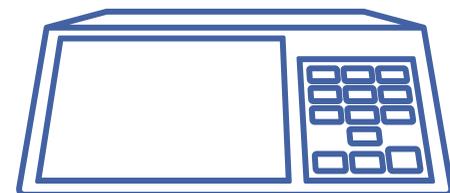
Quem deixar de votar por algum outro motivo, como doença, por exemplo, tem o prazo de 60 dias para apresentar o pedido de justificativa e o comprovante do motivo ao juiz de sua zona eleitoral, que analisará o

pedido. Os que estavam fora do domicílio eleitoral e não justificaram no dia da eleição também podem justificar a ausência no prazo dos 60 dias após a data da eleição. Essa justificativa também pode ser feita

pela internet. Quem estiver no exterior, no dia da eleição, tem 30 dias - a partir do seu retorno ao país - para apresentar o pedido de justificativa.

URNA ELETRÔNICA

A segurança das votações é um assunto em alta e é comum as pessoas questionarem os resultados e até a segurança das urnas eletrônicas. Por isso, conhecer sobre os procedimentos que tornam a urna eletrônica segura é um importante exercício de cidadania.



A urna eletrônica não é conectada à internet ou a qualquer outro tipo de rede (a não ser a rede elétrica), não dispõe de qualquer mecanismo que possibilite sua conexão a redes de computadores e não é equipada para conexão com ou

sem fio. Assim, é plenamente imune a ataques virtuais externos, como os de hackers.

Um dos procedimentos de segurança que pode ser acompanhado pelo eleitor é a Cerimônia de Votação Paralela. Na véspera da eleição, em audiência pública, são sorteadas urnas para verificação. Essas urnas, que já estavam instaladas nos locais de votação, são conduzidas ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE) e substituídas por outras, preparadas com o mesmo procedimento das originais.

No dia das eleições, também em cerimônia pública, as urnas sorteadas são submetidas à votação nas mesmas condições em que ocorreria na seção eleitoral, mas com o registro, em paralelo, dos votos depositados na urna eletrônica. Cada voto é registrado numa cédula de papel e, em seguida, replicado na urna eletrônica, tudo isso registrado em vídeo. Ao final do dia, no mesmo horário em que se encerra a votação, é feita a apuração das cédulas de papel e comparado o resultado com o boletim de urna.

Outro mecanismo bastante simples de verificação é a conferência do boletim de urna. Ao final da votação, o boletim com a apuração dos votos de uma seção se transforma em documento público. O resultado de cada boletim pode ser facilmente confrontado com aquele publicado pelo TSE na Internet, seja pela conferência do resultado de cada seção eleitoral, seja pela conferência do resultado da totalização final.

No TSE, os votos de cada urna são somados para totalizar os resultados da votação. Até hoje, os resultados divulgados pelo TSE sempre bateram com a soma dos Boletins de Urnas públicos emitidos por cada urna antes do envio. Qualquer partido ou interessado pode realizar essa contagem por conta própria, sem depender da totalização no TSE. Desde que o sistema é aplicado, nunca houve divergência.

DÚVIDAS COMUNS SOBRE O PROCESSO ELEITORAL

É verdade É verdade que, se 50% dos eleitores anularem o voto, a eleição toda é anulada?

MENTIRA. Isso porque votos brancos e nulos são descartados e apenas servem para fins estatísticos. No Brasil, o voto é obrigatório em todo o país. No entanto, o eleitor é livre para não escolher candidato algum. Ou seja, o cidadão é obrigado a comparecer às urnas, mas pode optar por votar em branco ou anular o voto se não se identificar com os candidatos disponíveis naquela eleição.

O voto branco ocorre quando o eleitor pressiona o botão “branco” na urna e depois confirma. Já o voto nulo é quando o eleitor digita uma sequência de números que não corresponde a nenhum partido ou candidato, e depois confirma.

A diferença entre eles é somente na forma de invalidar o voto, porque, na prática, apresentam a mesma função. O único reflexo que podem trazer é a diminuição da quantidade de votos que um candidato precisa para ser eleito, pois só os que forem válidos serão computados. Dessa forma, o candidato que obteve o maior número de votos válidos será o vencedor.

Os votos em branco vão para o candidato mais votado?

MENTIRA. Esses votos não interferem no resultado de uma eleição, pois apenas os votos válidos permitem identificar os candidatos eleitos.

Um candidato pode ser eleito com menos votos do que outro?

DEPENDENTE. Nas eleições majoritárias, o candidato eleito é aquele que tem mais votos. É assim para eleger o presidente da República, senadores, governadores e prefeitos.

Para eleger deputados federais, estaduais e vereadores, o sistema é proporcional e descobrir quem foi eleito envolve um cálculo um pouco mais complexo.

Para entender, é preciso saber que, nesse tipo de eleição, o voto que você dá para candidatos conta também como voto no partido.

Quanto mais votos um partido ou coligação receber, mais vagas ele vai

ocupar. Há um cálculo para se definir quem serão os ocupantes dessas vagas, levando-se em consideração os votos recebidos pelo partido (o chamado Voto de Legenda) e os votos recebidos pelos candidatos. A distribuição das vagas obtidas dentro do partido (ou coligação) é feita em ordem decrescente: do candidato mais votado ao menos votado.

Trata-se, portanto, de um sistema relativamente complexo e que, com frequência, gera dúvidas e provoca debates. Se, por um lado, permite a representação de diversos segmentos da sociedade, por outro, estimula a competição partidária interna e possibilita que candidatos com maior poder econômico se destaquem em relação aos correligionários, que concorrem às mesmas vagas.

Independentemente dos méritos e defeitos do sistema, é fundamental conhecer seu funcionamento, sempre na busca do aprimoramento da qualidade da representação política.



DESINFORMAÇÃO E ELEIÇÕES NÃO COMBINAM

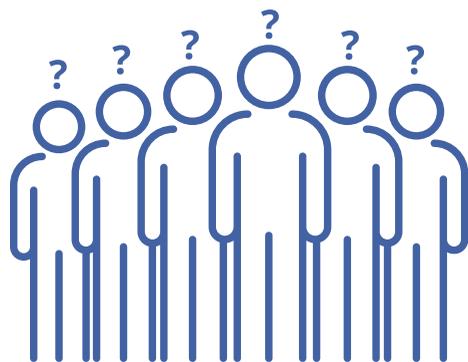
A gente sabe que mentira na política sempre existiu. Mas com o avanço das redes sociais e do uso de aplicativos de mensagens, as notícias falsas sobre política tomaram uma proporção enorme nos processos eleitorais.

Quem é que nunca recebeu uma notícia falsa em um grupo?

É importante ficarmos de olhos bem atentos e, além de não enviar nada sem checar, também denunciar as notícias falsas e conversar com as pessoas próximas para que elas entendam por que isso é tão perigoso.

7 TIPOS DE NOTÍCIAS FALSAS

- 1 **Sátira ou paródia:** sem intenção de causar mal, mas tem potencial de enganar;
- 2 **Falsa conexão:** quando manchetes, imagens ou legendas dão falsas dicas do que é o conteúdo realmente;
- 3 **Conteúdo enganoso:** uso enganoso de uma informação para usá-la contra um assunto ou uma pessoa;



- 4 **Conteúdo impostor:** quando fontes (pessoas, organizações, entidades) têm seus nomes usados, mas com afirmações que não são suas;
- 5 **Conteúdo manipulado:** quando uma informação ou ideia verdadeira é manipulada para enganar o público;
- 6 **Conteúdo fabricado:** feito do zero, é 100% falso e construído com intuito de desinformar o público e causar algum mal;
- 7 **Falso contexto:** quando um conteúdo genuíno é compartilhado com um contexto falso.

POR QUE AS NOTÍCIAS FALSAS SÃO FEITAS?

Há diversos fatores para a criação de notícias falsas. Alguns deles são a descrença na imprensa e a utilização das fake news como um negócio, para atingir objetivos de interesse próprio.

A Federação Internacional das Associações e Instituições de bibliotecária

FAKE NEWS

(IFLA) publicou dicas para ajudar as pessoas a identificarem notícias falsas. Elas são:

	SÁTIRA OU PARÓDIA	FALSA CONEXÃO	CONTEÚDO ENGANOSO	FALSO CONTEXTO	CONTEÚDO IMPOSTOR	CONTEÚDO MANIPULADO	CONTEÚDO FABRICADO
Jornalismo mal-feito		X	X	X			
Paródias	X				X		X
Provocações					X	X	X
Paixão				X			
Partidarismo			X	X			
Lucro		X			X		X
Influência política			X	X		X	X
Propaganda			X	X	X	X	X

COMO VERIFICAR SE UMA NOTÍCIA É OU NÃO FALSA

A Federação Internacional das Associações e Instituições de bibliotecária (IFLA) publicou dicas para ajudar as pessoas a identificarem notícias falsas. Elas são:

- **Considere a fonte da informação:** tente entender sua missão e propósito olhando para outras publicações do site;
- **Leia além do título:** títulos chamam atenção, mas não contam a história completa;
- **Cheque os autores:** verifique se eles realmente existem e são confiáveis;

- **Procure fontes de apoio:** ache outras fontes que confirmem as notícias;
- **Cheque a data da publicação:** veja se a história ainda é relevante e está atualizada;
- **Questione se é uma piada:** o texto pode ser uma sátira;
- **Revise seus preconceitos:** seus ideais podem estar afetando seu julgamento;
- **Consulte especialistas:** procure uma confirmação de pessoas independentes com conhecimento.



Nem sempre uma desinformação surge de algo completamente inventado e, assim, facilmente desmentido. Muitas notícias falsas aparecem e são reproduzidas por causa da nossa própria incapacidade de compreender quando as mensagens são criadas para serem duvidosas, incompletas, tendenciosas ou maliciosas, levando

a uma interpretação que não condiz com a realidade.

Se você tiver dúvidas quanto à veracidade da informação que recebeu, não passe adiante sem antes verificar se ela é verdadeira ou não!

Na dúvida, não compartilhe!

PARA SABER MAIS:

Podcast Politiquês - Democracia no Brasil e no mundo: conceitos, avanços e ameaças

Fato ou Boato – O combate à desinformação é prioritário para a Justiça Eleitoral. Criada em 2020 para ampliar o esclarecimento de informações rela - O TSE desenvolveu, em parceria com o WhatsApp, um atendimento eletrônico para

receber denúncias de notícias falsas sobre as eleições, relacionadas ao processo eleitoral, a página Fato ou Boato fomenta a circulação de conteúdos verídicos e estimula a verificação por meio da divulgação de notícias checadas, recomendações e conteúdos educativos.

www.justicaeleitoral.jus.br/fato-ou-boato/#

DENUNCIE!

O TSE desenvolveu, em parceria com o WhatsApp, um atendimento eletrônico para receber denúncias de notícias falsas sobre as eleições.



Essa cartilha foi elaborada a partir de conteúdos extraídos das seguintes fontes:

- Infográfico 'Fake News', produzido pela organização sem fins lucrativos Politize!. Acesse e contribua em: www.politize.com.br

- Material do Programa #FakeTôFora, da Educa Mídia e Instituto Palavra Aberta: <https://faketofora.org.br/>

- Artigos publicados no site do Tribunal Superior Eleitoral:

- <https://www.tre-mt.jus.br/imprensa/noticias-tre-mt/2022>
- <https://www.tse.jus.br/o-tse/escola-judiciaria-eleitoral/publicacoes/revistas-da-eje/artigos/revista-eletronica-eje-n.-6-ano-4/por-que-a-urna-eletronica-e-segura>
- <https://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2021/Setembro/votos-brancos-e-nulos-nao-anulam-eleicao-e-sao-considerados- apenas-para-fins-estatisticos>
- <https://www.tse.jus.br/o-tse/escola-judiciaria-eleitoral/publicacoes/revistas-da-eje/artigos/revista-eletronica-eje-n.-5-ano-3/como-funciona-o-sistema-proporcional>

- Corrida Eleitoral, cartilha elaborada pela Organização Não Governamental Artigo19

• https://artigo19.org/wp-content/blogs.dir/24/files/2022/04/Cartilha_Corrída-Eleitoral_A19.pdf

- Cartilha do Jovem Eleitor – TRE-SP

• https://www.tre-sp.jus.br/eleicoes/arquivos/tre-sp-cartilha-jovem-eleitor-1511555648199/at_download/file

Pesquisa e Curadoria:

Biblioteca Geral do Poder Judiciário de Alagoas

Bibliotecária: Mirian Ferreira Alves

Estagiária: Rayanny E. Medeiros de Moura



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS



Classe e Justiça na Escola
TU - RL / ESTPL



Biblioteca



ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS
DESEMBARGADOR JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA